

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 187/83.

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 681.800,00., para fins que Especifica.

O Exm^o. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

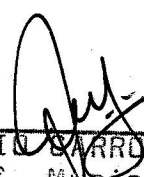
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 681.800,00-(Seiscentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos Cruzeiros), no Orçamento vigente para o exercício, com a seguinte elemento D.O.S.U. - Departamento de Obras e Serviços Urbanos:

- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.200 - Inversão Financeira
- 4.210 - Aquisição de Imóveis

§ Único - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º é correspondente a aquisição de lotes urbanos de conformidade com a Lei Municipal Nº 183/83 de 30 de Setembro de 1.983.

Artigo 2º) - A presente Lei entrará em vigor com a data retroativa de 30 de Setembro de 1.983.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Novembro de 1.983.


ANTONIO CARROCINI
Pref. Municipal